



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 03 dias do mês de março de 2021 teve início às 15 30h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 01/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar GOVERNADOR ARCHER, situada na RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, Nº 847, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. Fizeram se presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
FRANCISCO F. DE DEUS HENRIQUE	ESCOLA	GESTOR GERAL	(99)91347859	franciscofhdeus@hotmail.com
MARIA JULIA DE AQUINO SILVA	CAIXA ESCOLAR	CONSELHO FISCAL	(99)91592636	juliaaquino@gmail.com
ANTONIA F. DA COSTA ANTUNES	CAIXA ESCOLAR	CONSELHO FISCAL	(99)30173798	afiguereado@hotmail.com
JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	COLEGIADO	PRESIDENTE	(99)991795656	raimundinho@gmail.com
MARIA ZENILDE DA SILVA RIBEIRO	ASSOCIAÇÃO	REPRESENTANTE	(99)991381396	bandeira126@hotmail.com
IZAULITA CESAR MOURA	COLEGIADO	SECRETARIA	(99)982856537	izacesar@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21096058	C E GOVERNADOR ARCHER	01.801.319/0001-89	RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, 847- CENTRO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 01/02/2021 a 31/12/2021. As propostas recebidas foram:

1. AGRIMA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO

Município/UF: IMPERATRIZ - MA

Composição Societária: ASSOCIAÇÃO

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 57

Pendência de documentos: NÃO

2. COOPHAMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO

Município/UF: IMPERATRIZ - MA

Composição Societária: ASSOCIAÇÃO

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 66

Pendência de documentos: NÃO

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

## COOPHAMA, tendo em vista:

MAIOR NUMERO DE DAPS

COMPARECEU A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA



INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
221096058	C E GOVERNADOR ARCHER	X	COOPHAMA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **IZAULITA CÉSAR MOURA**, que após lida e aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Izaulita Cesar Moura*
2. *Francisco Ferreira de Jesus Henriques*
3. *Antonia Figueiredo da Costa Antunes*
4. *Maria Julia de Aquino Silva*
5. *Xavier da Silva Ribeiro*
6. *Antônio Fernando Lima de Souza*





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS  
(Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2021)  
PNAE

A ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHAO - AGRIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.588.622/0001-85, com sede na Av tapajós 139 D, Parque Santa Lúcia, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, O Sr<sup>a</sup>, KATIA RAMALHO MELÃO Brasileira, inscrito no CPF sob nº 906.075.543-04, residente na **AV. Principal, Portão 11 - PQ Santa Lucia**, Área da Infraero" CEP 65900-00, na Cidade de imperatriz, Estado do Maranhão. nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Imperatriz Ma 21 de fevereiro de 2021

KATIA RAMALHO MELÃO  
(assinatura e carimbo do representante legal)

**17.588.622/0001-85**  
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES**  
**FAMILIARES DO MARANHÃO - AGRIMA**  
Rua Frei Epifanio da Abadia, 1045  
CEP: 65.912-060/Vila Nova/Imperatriz-MA

Associação dos Agricultores Familiares do Maranhão CNPJ: 17.588.622/0001-85  
Av tapajós 139 D, Parque Santa Lúcia, Imperatriz Ma  
E-mail: [bandeira126@hotmail.com](mailto:bandeira126@hotmail.com)